



Termo de Referência

Objeto: Contratação do palestrante Prof. Severino Antonio para o Congresso de Educação de Votorantim "O futuro da Educação: Protagonismo, Diversidade, Educação e Infâncias".

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação do Prof. Dr. Antonio Severino através de dispensa por inexigibilidade, conforme art. 74, III da Lei 14133/21, para ministrar a Palestra com o tema: "O fazer de conta, o pensar por imagem e as atividades miméticas: base da natureza da vida criadora", com duração de 2 à 3 horas, para capacitação do corpo docente da Secretaria da Educação.

2. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação do Prof. Dr. Severino Antonio se dá pelo notório trabalho realizado com a infância, foco este cobrado por pesquisadores e até mesmo pelo Ministério Público quando se trata de política pública aos pequenos. Neste sentido o Professor nos traz uma brilhante contribuição no que chamamos de um outro lugar se chama infância. Mais especificamente, a poética das infâncias. Um lugar que eles habitam com a familiaridade de quem já esteve lá e hoje revisita diariamente para fazer o seu trabalho de lembrar o mundo que como e repensar uma nova infância.

A contratação do Prof. Dr. Antonio Severino, é de suma importância para nosso Congresso, uma vez que a profissional tem um trabalho que vem de encontro as prerrogativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com uma fala de fundamental importância sobre o desenvolvimento dos pequenos e sua ação entre Professores e cuidadores na Educação infantil. Considerando também as prerrogativas presentes no Currículo Municipal do Sistema de Ensino de Votorantim, homologado pela Resolução SME/SEED N.003/2020, que consolida os propósitos e exigências da BNCC, é obrigação do Município assegurar que crianças brasileiras sejam formadas para uma autonomia plena e ague a maturidade com um desenvolvimento de ser integral. Vale ressaltar, ainda, que o município tem investido muito na formação de Professores dentro das competências descritas na BNCC, para que seus propósitos sejam atingidos.

Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP. Se dedica, há mais de 40 anos, ao ensino de Redação e Leitura, Filosofia, Literatura, além de trabalhar com formação de Educadores, e em encontros com pais e comunidades. É Conselheiro do Instituto



ALANA, do Instituto RUBEM ALVES e do Instituto RUTH GUIMARÃES. Participou do documentário "O Começo da Vida", e da série de mesmo nome, dirigido por Estela Renner e produzido pela Maria Farinha Filmes(2016). Participou da 'Brazil Conference at Harvard & MIT', em 2017, com palestra sobre O Futuro da Educação no Brasil. Participou da FLIP (2017) na mesa em homenagem à escritora Ruth Guimarães. Como docente, trabalhou no Ensino Superior - dentre outras instituições, o Unisal, em que foi coordenador do Mestrado em Educação e orientador de dezenas de mestrandos e de suas dissertações; a Fatec-Guaratinguetá S.P., em que foi também diretor.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços contratados será de forma única.

A palestra ocorrerá no dia 11/07/2024 às 13:30 horas da tarde, no Auditório Municipal Francisco Beranger, situado na Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro, Votorantim/São Paulo.

O tema da palestra será: "O fazer de conta, o pensar por imagem e as atividades miméticas: base da natureza da vida criadora", com duração de 2 à 3 horas.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será a secretária de Educação Sra. Suad Aparecida Ribeiro Oliveira, e a Fiscal Técnica será a Sra. Priscila Puccetti Rodrigues Kyt, Professora Orientadora de Oficina Pedagógica.

Cabe ao fiscal do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases até o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade, dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual, anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega, promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas, verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado, observar se as exigências do edital e do contrato foram



atendidas em sua integralidade, a fiscalização por parte da Administração Pública do Município de Votorantim não exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 10 (dez) dias, contados após a emissão da Ordem de Serviço e liberação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.

Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo à Nota de Empenho e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O serviço que constitui o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que a palestra possui natureza singular, sendo prestada por profissional especializado, enquadrando-se no art. 74, III da Lei 14133/21.

A escolha do profissional se deve ao seu amplo currículo na área da palestra à ser dada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.11.2013.3.3.90.39 (289/2024)

Votorantim, 13 de maio de 2024.

Suad Aparecida Ribeiro Oliveira

Secretária de Educação